



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 622 - Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 69/2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de setembro de 2023.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Temos a satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Lei de nº. 62, que autoriza o ***“Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências”***.

Justifico a importância desse programa a ser apreciado por Vossas Excelências, que reclama interesse inadiável desta Municipalidade, diante da falta de moradias face à magnitude do empreendimento que aqui ocorre, onde se constrói a ***“maior fábrica de celulose – em linha única – do mundo”***.

O Programa escolhido, para tanto, foi o ***“Pró-Moradia”***, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$41.300.000,00, com a construção de casas 435 casas, no valor de R\$94.942,52 cada unidade habitacional.

O prazo de carência é de 12 meses, com amortização em 240 meses, com juros de 5% ao ano, taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 1% ao ano, totalizando 8% ao ano, conforme propostas anexadas, assim como o simulador mensal e o cronograma de desembolso, para conhecimento pleno dessa operação.

Não bastasse isso, os técnicos da Caixa Econômica Federal poderão reunir-se com os(as) Nobres Vereadores(as) para explicar, com pormenores, esta linha de crédito, que tem o menor custo do mercado financeiro.

Por outro lado, a forma de entrega dessas casas à população mais vulnerável economicamente poderá ser feita através de projeto específico perante esta r. Casa de Leis, definindo as prioridades e a forma de contrapartida dos beneficiários.

As casas serão construídas na área recentemente desapropriada, conhecida como ***“Fazenda Santa Maria”*** (fundo do Jardim dos Estados), já autorizada por esta r. Casa de Leis e onde este Município já foi imitido na posse pelo Poder Judiciário local, com projeto prévio elaborado pela empresa Schettini Engenharia, licitada para tal finalidade (infraestrutura urbana).

Hoje nosso Município tem a capacidade de pagamento nota ***“A”*** (CAPAG A) junto à Secretaria do Tesouro Nacional, podendo, em razão disso, fazer uso de recursos financeiros deste Programa para agilizar e minimizar nosso ***“déficit”*** habitacional. Tal autorização, se aprovado, criará condições dignas de moradias para as classes de menor renda, conforme Regulamento ora juntado.

Diante disso, solicitamos a devida análise a aprovação do presente Projeto de Lei, que nos permitirá minimizar o grave problema habitacional existente.

Sem mais, aproveitamos para renovar as saudações de estilo ao Parlamento local, colocando-nos sempre à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo/MS**

Projeto de Lei nº. 62, de 13 de setembro de 2023.

“Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$41.300.000,00 (quarenta e um milhões e trezentos mil reais) no âmbito do **Pró-Moradia**, Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais, destinados à Construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º. do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, desde já, a abrir crédito suplementar no valor de R\$41.300.000,00 (Quarenta e um milhões e trezentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas ao objeto ora autorizado, nas seguintes dotações orçamentárias:

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
02 PODER EXECUTIVO	
02.02 ASSESSORIA DE GABINETE	
02.02.11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16 Habitação	
16.482 Habitação Urbana	
16.482.0003 Gestão Inteligente	
16.482.0003.2176 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.754.0000	R\$41.300.000,00

Art. 6º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º., inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 13 de setembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 46/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor do servidor **W. S. de C. A.**, conforme conteúdo da Comunicação Interna n. 528/2023 narrando faltas funcionais do servidor;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 134, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como violação de obrigação funcional passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 130, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que a gravidade dos fatos, determino, na forma do artigo 143 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, o seu afastamento preventivo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, comunicando-se com urgência o Secretário Municipal de Educação para a sua substituição neste intervalo, assim como para que o presente procedimento disciplinar seja concluída dentro do mesmo prazo, oportunizando ao Servidor Público Municipal amplo direito a defesa e o contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **W. S. de C. A.**, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 123 de 10 de agosto de 2023.

Art. 3º Afastar preventivamente por 30 (trinta) dias o servidor de suas atividades na forma do art. 143 do Estatuto dos Servidores Municipais de Ribas do Rio Pardo/ MS – Lei Municipal n. 686/01 – em razão da proximidade do autor com a suposta vítima e da natureza de sua função determinando a conclusão do procedimento disciplinar em igual prazo e o sigilo do procedimento e informações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 729/2023

“Nomeia Assessor I.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Naira da Cruz Silva**, para exercer o cargo de **Assessor I**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS - 4, sem representação, com efeito a contar de 13 de setembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 12 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 730/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **José dos Santos Araújo** para atuar como Fiscal do Contrato nº 207/2023, Pregão Presencial nº 035/2022, Processo Licitatório nº 078/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de refeições prontas, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município, suprindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 731/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Marislene Cândido Ribeiro Delgado** para atuar como Fiscal do Contrato nº 211/2023, Pregão Presencial nº 035/2022, Processo Licitatório nº 078/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de refeições prontas, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município, suprindo as necessidades da

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA) do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 732/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Adriana Pereira** para atuar como Fiscal do Contrato nº 213/2023, Pregão Presencial nº 031/2023, Processo Licitatório nº 090/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos por quilômetro rodado, incluídos motoristas, combustível e manutenções, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 733/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Carla Catieli de Oliveira** para atuar como Fiscal do Contrato nº 212/2023, Pregão Presencial nº 035/2022, Processo Licitatório nº 078/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de refeições prontas, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município, suprindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 734/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Ivo Okasaki** para atuar como Fiscal do Contrato nº 209/2023, Pregão Presencial nº 035/2022, Processo Licitatório nº 078/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de refeições prontas, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município, suprindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 735/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Filip Teixeira da Silva Balbino** para atuar como Fiscal do Contrato nº 204/2023, Pregão Presencial nº 035/2022, Processo Licitatório nº 078/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de refeições prontas, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município, suprindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 736/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **José Manoel da Silva Júnior** para atuar como Fiscal do Contrato nº 210/2023, Pregão Presencial nº 035/2022, Processo Licitatório nº 078/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de refeições prontas, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município, suprindo as necessidades da **CHEFIA DE GABINETE** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 737/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rubia Maria Melo** para atuar como Fiscal do Contrato nº 205/2023, Pregão Presencial nº 035/2022, Processo Licitatório nº 078/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de refeições prontas, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município, suprindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 738/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 046/2022, originado do Pregão Presencial nº 066/2022, Processo Licitatório nº 133/2022. Objeto: Aquisições de Material de Construção para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS. **Em substituição ao servidor Rosemilton Aparecido da Cruz.**

Claudio Roberto Siqueira Lins – Secretaria de Infraestrutura Pública.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/09/2023 a 23/09/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2022 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 13 e 14 de setembro de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

CÓPIAS:

- a) Exame médico admissional;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- h) Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores;
- k) Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

CERTIDÓES:

- a) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>
- b) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- e) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- f) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas: 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- g) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral. (solicitar no cartório eleitoral)

DECLARAÇÕES (anexo os modelos)

- a) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de Nepotismo.

2. Dos Candidatos convocados:

INSPETOR DE ALUNOS

NOME		PONTUAÇÃO
36º	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	5,50
37º	ANDRESSA GABRIELLI	5,50

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO N.055/SED/2023

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Leila Rodrigues, Classe A, Nível II,24h/a, no período de 06/02/2023 a 13/12/2023, em substituição a professora Deisielly Lima da Silva, na EMEI Pingo de Gente, a partir de 31/08/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de setembro de 2023

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2020

PREGÃO N° 034/2020

PROCESSO N° 044/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA A L GALLACCI EIRELI

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico constante no processo.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência; acréscimo de dotação orçamentária;

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº 078/2020 prorrogada para mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é **R\$ 257.039,28 (duzentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 de setembro de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de setembro de 2023

ASSINAM: SÉRGIO RODRIGUES SILVA, CHEFE DE GABINETE; MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO; MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO; ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO; NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; RODRIGO CARLOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EMPREENDEDORIMO; LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA; E ANDERSON LUCAS GALLACCI, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 137/2023 e demais documentos constantes no processo.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o cancelamento do item nº 77 da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 038/2022, abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário
77	SALBUTAMOL 120,5MCG (100MCG/DOSE), SULFATO DE - SPRAY, FRASCO COM 200 DOSES, COM APLICADOR	FRASC	GLENMARK	9,99

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens da ata de registro de preços original, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 038/2022.

DATA DO TERMO ADITIVO: 16 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

ASSINAM: MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE E SUEMA TUSSI BRUNELO, REPRESENTANTE LEGAL.

Franciele L.

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
PROCESSO Nº 107/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP) torna público a Dispensa de licitação nº 025/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma de BANHEIRO E VESTIÁRIO da Quadra Poliesportiva São João, com fornecimento de mão de obra e insumos, na forma estabelecida no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Projeto, atendendo Secretaria de Esporte e Turismo do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso I.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **IELZIM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 440, Bairro Conjunto Aero Rancho, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.944.977/0001-08, perfazendo o valor total de R\$ 31.478,86 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de setembro de 2023.

Júlio Cesar da Silva Nogueira

Secretário Municipal de Esporte e Turismo (SESP)

Gerência de Licitações
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração funcional do pavimento asfáltico - tapa buraco com fornecimento de maquinários, mão de obra e insumos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **CG 2000 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Portugal, nº 496, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 00.984.641/0001-28, perfazendo o valor total de R\$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de Setembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Gerência de Licitações AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023

Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parceladas **aquisições de vestuários, e artigos de cama e banho**, atendendo a Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe - Secretaria de Assistência Social e Habitação/Fundo de Assistência Social, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 13/09/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 26/09/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/09/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
RESOLUÇÃO Nº 081, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Cria comissão especial para proceder à fiscalização e ao acompanhamento da obra de pavimentação dos bairros Parque Estoril I, II, III e IV e Bairro São Sebastião”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 46, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 28, XVI do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica criada comissão especial para proceder à fiscalização e ao acompanhamento da obra de pavimentação asfáltica dos bairros Parque Estoril I, II, III e IV e Bairro São Sebastião.

Artigo 2º A comissão especial será composta de três vereadores, indicados pela Presidência desta Casa após a aprovação desta Resolução, cujos nomes e funções constarão de anexo a esta.

Artigo 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial será de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante nova resolução aprovada em plenário, findo o qual deverá a comissão apresentar relatório, com as proposições e recomendações pertinentes.

§ 1º Os trabalhos serão encerrados a qualquer tempo caso o relatório seja concluído e entregue antes do prazo mencionado no *caput* ou de sua prorrogação.

§ 2º O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o recesso parlamentar, retornando sua contagem com o início das atividades parlamentares.

Artigo 4º A comissão especial será auxiliada pelos servidores do Poder Legislativo, bem como poderá utilizar dos bens necessários para o desempenho de suas funções, conforme as regulamentações próprias.

§ 1º A Comissão poderá nomear, sempre que entender pertinente, secretário *ad hoc*, responsável por subscrever os atos da Comissão, o qual assim será designado por menção no documento por ele subscrito.

§ 2º Para cada ato poderá ser designado secretário específico, conforme a conveniência, sendo prescindível que se mantenha o mesmo.

Artigo 5º A comissão especial deterá, dentre outros poderes previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno ou inerentes à sua finalidade, os seguintes:

I – Solicitação de informações a órgãos e a servidores cuja atividade esteja relacionada à finalidade da Comissão;

II – Exame presencial do funcionamento de órgãos públicos;

III – Inspeção de locais;

IV – Oitiva de profissionais e servidores públicos cuja opinião seja útil aos fins da Comissão;

V – Realização de audiências públicas;

VI – Proceder a denúncias perante os órgãos competentes sobre situações averiguadas, bem como sugerir a adoção de medidas a outros órgãos, salvo se for o caso de integrarem o relatório final da comissão;

VII – Acompanhar procedimentos e processos em curso sobre o objeto desta Comissão, podendo requerer cópia daqueles;

VIII – Celebrar convênios e parcerias com outros órgãos e entidades, inclusive privadas, sobre o tema, salvo os casos que, por reserva legal, devam ser celebrados pela Presidência da Casa;

IX – Requerer a contratação pelo Poder Legislativo de profissionais para realizar estudos, pesquisas e avaliações da obra a ser fiscalizada.

§ 1º Os poderes mencionados neste artigo serão exercidos independentemente de pedido ao Plenário desta Casa.

§ 2º Caso seja pertinente ou se constitua em ato exclusivo da Mesa ou da Presidência da Câmara, a Comissão poderá solicitar a realização do ato, verbalmente ou por escrito, à Mesa Diretora ou ao Presidente, que adotará as medidas necessárias.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 06 de setembro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - MDB
Presidente

Paulo Henrique Pereira da Silva - MDB
1º Secretário

Isac Bernardo de Araújo - PTB
2º Secretário

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2023
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS BAIRROS
PARQUE ESTORIL I, II, III E IV E BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

Conforme indicado em ata de sessão plenária, aprovada a Resolução em epígrafe, ficam nomeados como integrantes os seguintes vereadores, com as respectivas funções:

Vereadores:

Tânia Maria Ferreira Dias - Solidariedade
Presidente

Edervânia dos Santos Malta - MDB
Relatora

Christoffer Jamesson da Silva - PSC
Membro

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 06 de setembro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - MDB
Presidente

Paulo Henrique Pereira da Silva - MDB
1º Secretário

Isac Bernardo de Araújo - PTB
2º Secretário

Boletim Semanal da Tesouraria

05/09/2023

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	5.644.116,82
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.632,47
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	15.281.814,87
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.956.062,70
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	341.349,60
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.445.840,95
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	34,45
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	828.267,44
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.969.561,31
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.797.363,60
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	494.046,72
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.672.341,95
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.008.704,42
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	97.574,78
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	418.313,06
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	964.832,24
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	225,61
B.B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.094.306,45
B.B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.649.167,59
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	34.050.491,65
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	642.896,30
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.568,44
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.799.453,60
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-

B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.469,45
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.353.249,38
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	78.454,75
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	358.699,44
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	69.276,76
TOTAL		97.096.018,55

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	701.952,19
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	553,71
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	77.138,92
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,03
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,68
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	88.831,81
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	322.811,72
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.201,05
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,40
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.559,08
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.145,63
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	406,71
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.415,51
TOTAL		1.208.060,44

B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6	ESTADUAL	186.382,81
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.140.578,10
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,17
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.581,29
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	194,56
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	53,62
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	142,76
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.946,25
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	75,14
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	222,57
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	484.267,03
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,99
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.539.585,39
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.340.691,64
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	910,49
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	49.828,16
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	127.714,65
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/19.618-5	ESTADUAL	1.302.918,47
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.942.872,24
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BÁSICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.166.973,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	80.844,41
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	144.116,93
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.719,40
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	62.586,37
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	41.971,60
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	63.682,11
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	82.582,60
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	38.499,79
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	44.437,90
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	135.989,80
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	217.311,31
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.056.742,22

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		786.655,97
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		22.604,86
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		87.501,59
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.217,60
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		827.076,30
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		83.204,26
TOTAL		1.847.260,58

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES	
SETEMBRO 2023	
1 SEXTA-FEIRA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
2 SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
3 DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
4 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
5 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
6 QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
7 QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
8 SEXTA-FEIRA	FERIADO
9 SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
10 DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
11 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
12 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
13 QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14 QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
15 SEXTA-FEIRA	ÉNIO COLETE
16 SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
17 DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
18 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
19 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
20 QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
21 QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22 SEXTA-FEIRA	ÉNIO COLETE
23 SÁBADO	ÉNIO COLETE
24 DOMINGO	ÉNIO COLETE
25 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
26 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
27 QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
28 QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
29 SEXTA-FEIRA	ÉNIO COLETE
30 SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
1 DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RIBAS DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h Setembro 2023			
Setembro 2023	Farmácias e Drogarias		
1	Multi Drogas	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3238-1325
10	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
13	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99836-1107
24	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
26	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
27	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3238-1325
30	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

RIBAS DO RIO PARDO